



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Secretaria de Saúde



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Processo Administrativo nº 048/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017, celebrado entre a **Secretaria de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, e a empresa **Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp** – **Locação de ônibus micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB** - Na forma abaixo:

O **Município de Santa Rita**, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, neste ato representado pela **Secretaria de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.694.222/0001-63**, sediada na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita/PB, representada pela Ilustríssima Secretária Municipal, Sra. **Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão**, doravante denominada **Contratante**, e, do outro lado a empresa **Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.508.180/0001-30**, com sede na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, sito à Rua da Independência, nº 103, Bairro Liberdade, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Thiago de Figueiredo Silva**, inscrito no CPF sob o nº 035.306.994-97 e RG sob o nº 2.317.113 – SSP/PB, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

- a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 074/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, de acordo com a lei 8666/93 posteriores e previsão editalícias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

O prazo começa a ser contado a partir do dia 02/01/2018 e com a renovação do prazo autorizada na cláusula segunda do presente termo leva a pactuação a termo para 02/07/2018.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Secretaria de Saúde



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICAÇÃO

3.1. A justificativa da renovação do prazo se dá pela necessidade do serviço de transporte de usuários moradores da zona urbana e rural do município de Santa Rita, portadores de transtornos mentais, para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, bem como transporte de usuários portadores de deficiência física, auditiva e visual para Fundação Centro de Apoio ao Portador de Deficiência (FUNAD), localizado no município de João Pessoa.

3.2. Lembramos ainda que essa ação de saúde é realizada de forma contínua, pois o usuários necessitam de tratamento por período prolongado, sem previsões de alta médica, tenho em vista a patologia apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 074/2017, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

8.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 29 de dezembro de 2017.


Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde
Contratante


Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Contratada

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017

Processo nº 048/2017

Pregão Presencial nº 011/2017

Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp

CNPJ: 05.508.180/0001-30

Objeto: Renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 074/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 29/12/2017


MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 29/12/2017

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017

Processo nº 048/2017

Pregão Presencial nº 011/2017

Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda - Epp
CNPJ: 05.508.180/0001-30

Objeto: Renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 074/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 29/12/2017

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017

Processo nº 023/2017

Inexigibilidade nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB
Contratada: João Gilberto Carneiro Ismael da Costa - Me
CNPJ: 16.899.347/0001-58

Objeto: Renovação do prazo por mais 11 (onze) meses do contrato nº 004/2017, referente aos serviços técnicos especializados para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 29/12/2017

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017

Processo nº 024/2017

Inexigibilidade nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: João Gilberto Carneiro Ismael da Costa - Me

CNPJ: 16.899.347/0001-58

Objeto: Renovação do prazo por mais 11 (onze) meses do contrato nº 012/2017, referente aos serviços técnicos especializados para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 29/12/2017

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017

Processo nº 025/2017

Inexigibilidade nº 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: João Gilberto Carneiro Ismael da Costa - Me
CNPJ: 16.899.347/0001-58

Objeto: Renovação do prazo por mais 11 (onze) meses do contrato nº 013/2017, referente aos serviços técnicos especializados para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 29/12/2017

Edjane Silva A. Panta
Secretária Municipal de Assistência Social

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Luciano Alvino da Costa.

Secretário

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br

